



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Especial de Licitação

PROCESSO PRRR Nº 1.32.000.000601/2015-48

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

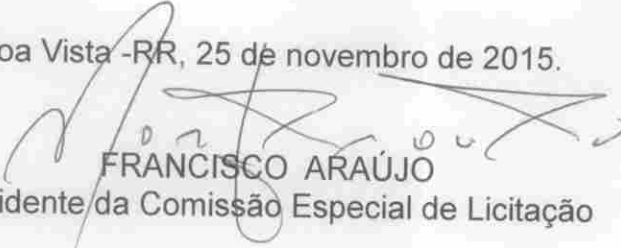
ATA DA REUNIÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e cinco de novembro de 2015, no Auditório, sala 220, do edifício sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco – Boa Vista - RR, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação para a sessão pública da Concorrência 001/2015 para comunicação do resultado de habilitação das participantes do presente certame. Iniciados os trabalhos, a Comissão colheu a assinatura dos representantes presentes, lista anexa devidamente assinada. Presentes as empresas: 1) **MM Engenharia Ltda**; 2) **Engexata Engenharia Ltda**; 3) **Platinum Engenharia Ltda**; 4) **Andrade Galvão Engenharia Ltda**; 5) **Interbuild Construções Ltda**; 6) **SBA Engenharia Ltda**. Procedida a análise da documentação apresentada a Comissão declarou habilitadas as seguintes empresas: **SBA Engenharia Ltda; Engexata Engenharia Ltda; Platinum Engenharia Ltda; Oikos Construções Ltda e Andrade Galvão Engenharia Ltda.** e inabilitadas as empresas: **Premol Industria Comercio e Serviços Ltda-EPP; MM Engenharia Ltda; e Interbuild Construções Ltda.** A empresa **Premol Industria Comercio e Serviços Ltda-EPP**, foi inabilitada por descumprir o item 10.1.3, alíneas b.1, subitem I, b.2, subitens I e III do edital. A empresa **Interbuild Construções Ltda**, foi inabilitada por apresentar Declaração de Conhecimento das Condições do Local, Anexo III do edital, assinada por profissional não habilitado para praticar o ato, bem como por descumprir o item b.2, subitem I e III e b.2.1, por não comprovar o vínculo profissional do Engenheiro Civil Senhor Paulo Magno do Santos, cujo contrato apresentado encontra-se vencido na data de abertura da licitação, em confronto ao disposto no edital. A empresa **MM Engenharia Ltda**, foi inabilitada por descumprir o item b.2 subitens II e III do edital. Quanto as considerações apresentadas pelas empresas **Oikos Construções Ltda**, e **Engexata Engenharia Ltda**, seguem as seguintes considerações: Questionamentos da Oikos Engenharia Ltda referentes à empresa **INTERBUILD**. 01) “o Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa licitante e a MSF Serviços Administrativos Eireli, constante na pág 56, que tem o cunho de comprovar vínculo com o engenheiro Márcio Silva de Franceschi, tem objeto diferente de “assessoria/serviços de engenharia” [Resposta da Comissão: A documentação citada não foi considerada para a comprovação do vínculo do profissional]; 02) “o contrato entre a licitante, Interbuild, e a empresa Zarah-Análise e Assessoria Empresarial, para comprovação de vínculo que tem como

representante o engº Paulo Magno dos Santos está vencido no dia de hoje, 23/11/2015” [Resposta da Comissão: Foi considerado como um dos motivos para a inabilitação – b.2.1]; 03) não apresentou CREA da pessoa física em nome do engº Fábio de Lima e Silva Alberti [Comissão: O registro do CREA consta na CAT Nº488468/2015 – Pág.106], referente à licitante PREMOL: 04) “na pág 21 e 42 constam CAT nº 488439/2015 e 4880004/2015 parcial da obra.” [Resposta da Comissão: Foram considerados como motivos para inabilitação – b.2 subitens I e III]. Referente à licitante PLATINUM: 05) “não foram apresentadas CREA dos profissionais engºs Glauber Garcez Campos e Adolfo Charles Joseph Dib e os mesmos não constam como responsáveis técnicos na Certidão do CREA da Pessoa Jurídica.” [Resposta da Comissão: Os registros do CREA constam das CAT’s Nº525/2000 e Nº006/2015, e as comprovações de vínculo foram prestadas por meio das declarações – Anexo XI] e 06) “não apresentou “Termo de Abertura e Encerramento” do Balanço Patrimonial como exigido em Lei e no item 10.4.1 do edital.” [Resposta da Comissão: A consulta no SICAF supre a qualificação econômico-financeira]. Referente à MM Engenharia: 07) “não apresentou anexo IV”. [Resposta da Comissão: Só há necessidade em caso positivo] e 08) “não apresentou vínculo com o engº Wallace” [Resposta da Comissão: Consta como responsável técnico da empresa]. Referente à SBA Engenharia: 09) “não apresentou “Termo de Abertura e Encerramento e DRE” do Balanço Patrimonial conforme exigido em Lei.” [Resposta da Comissão: A consulta no SICAF supre a qualificação econômico-financeira]. Questionamentos da Engexata referente à licitante PREMOL: 10) “só apresentou atestados parciais e deixou de apresentar atestados de prédios de dois pavimentos; não apresentou acervo de climatização central; não apresentou declaração de contratação futura com os engºs eletricista e mecânico” [Resposta da Comissão: Foram considerados como motivos para inabilitação – b.2 subitens I e III]. Referente à INTERBUILD: 11) “apresentou acervo técnico referente ao sistema de refrigeração incompatível com o objeto licitado, apresentou declaração de conhecimento das condições do local – anexo III – assinada por um advogado e não por um engenheiro.” [Resposta da Comissão: Foram considerados como motivos para inabilitação – b.2 subitem III e b.2.1]. Referente à PLATINUM: 12) “não apresentou atestado de subestação abrigada.” [Resposta da Comissão: O atestado foi devidamente apresentado]. O Presidente da Comissão, dando continuidade aos trabalhos, comunicou aos presentes as empresas habilitadas e inabilitadas, expondo detalhadamente os motivos técnicos que motivaram os atos. Os documentos da fase habilitatória foram franqueados aos presentes para conhecimento. A CEL/PRRR, suspendeu a sessão às 12h00, informando a sua reabertura às 14h00, neste mesmo local e data. As empresas MM ENGENHARIA LTDA, ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, SBA ENGENHARIA LTDA, PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA e OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, declinaram do prazo recursal da fase habilitatória, documentos anexos. A empresa Oikos Construções Ltda, ressaltou que a sua abdicação do prazo recursal está condicionada ao mesmo ato a ser praticado pelos demais licitantes. A CEL/PRRR, informou aos presentes que a partir da publicação do aviso de abertura do prazo recursal ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais pelos licitantes. Decididos os recursos, será marcada a data para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Os envelopes guardados em malote devidamente lacrados continuarão sob a guarda da CEL/PRRR até a data de sua abertura, lida a ata para os presentes a sessão foi encerrada e, nada mais havendo a registrar, a Comissão Especial de Licitação encerrou os seus trabalhos às 17h40,

sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Boa Vista -RR, 25 de novembro de 2015.

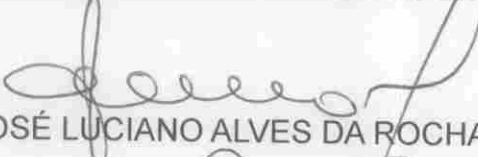

FRANCISCO ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Membros:


WAGNER PONTES DE SOUSA


JOÃO BATISTA BARROSO SILVA


JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA

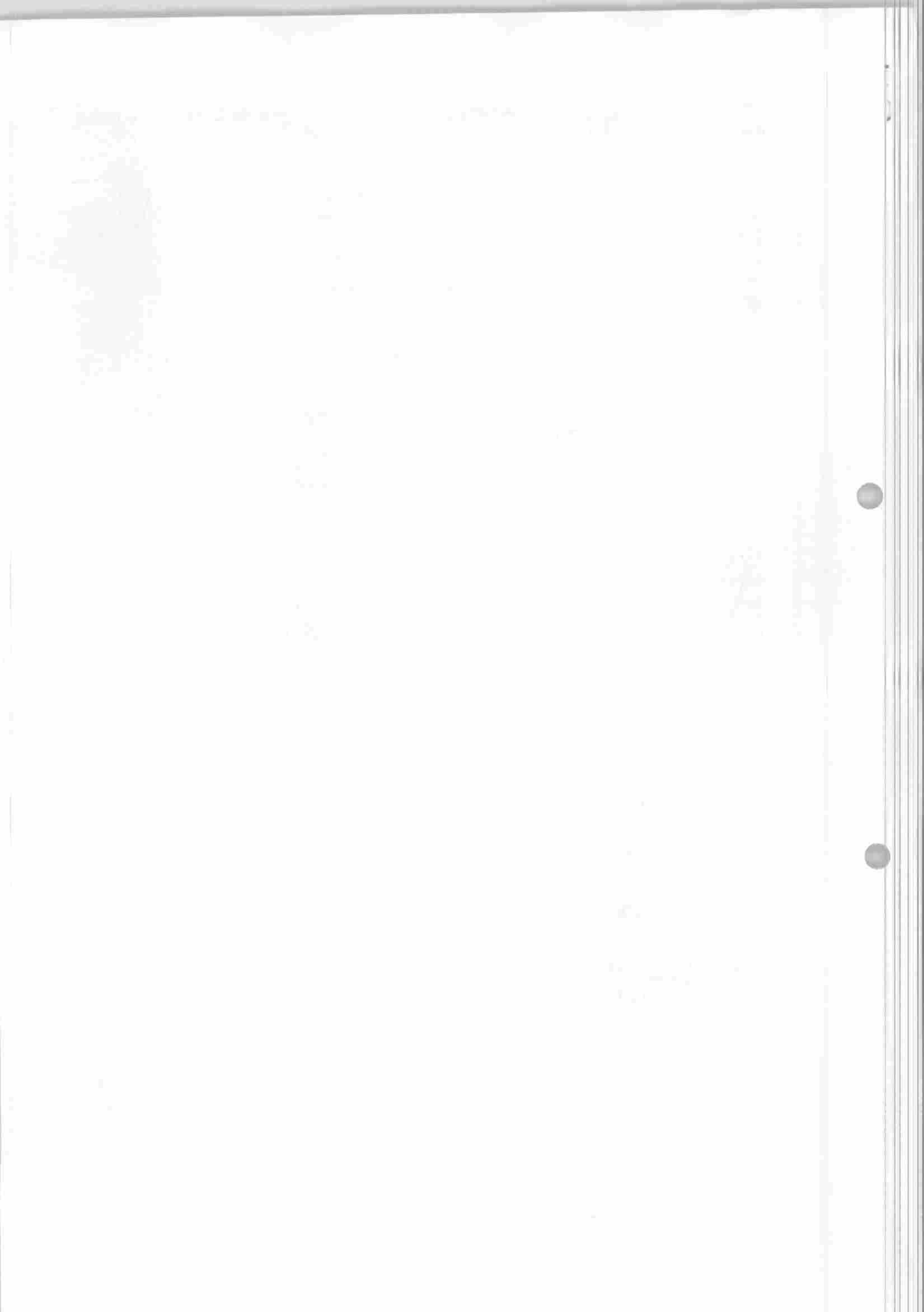

ALEXANDRE PIORNO-BALTORE
Analista/SEA

LICITANTES:


SBA Engenharia Ltda

Engexata Engenharia/Ltda


Platinum Engenharia Ltda



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
 Comissão Especial de Licitação

PROCESSO PRRR Nº 1.32.000.000601/2015-48

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

LISTA DE PRESENÇA

Às 09 horas do dia vinte e cinco de novembro de 2015, no Auditório do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação para abertura da sessão pública da Concorrência nº 001/2015, visando o resultado da habilitação e abertura de propostas de preços com os seguintes participantes abaixo assinados:

Item	Empresa	CNPJ	Representante	Assinatura
1	PLATINUM CONSTRUÇÕES	03.318.797/0001-55	MIGUEL GUIMARÃES	
2	ANDRÉ CARVALHO ENG. LTDA	13.558.309/0001-43	MARCO LACERDA	
3	MM GUBERNATUA LTDA	00.579.733/0001-22	ADRIEL MACHADO	
4	ENBEXATA ENGEN LTDA	07.654.734/0001-33	FABRÍCIO PRACIANO	
5	Interbuso Construções LTDA	08.200.042/0001-88	Márcio De S. S. S. S.	
6	SBA ENGENHARIA LTDA.	05.935.456/0001-67	DELANDER R. MARTINS	
7				
8				





FRANCISCO ARAÚJO

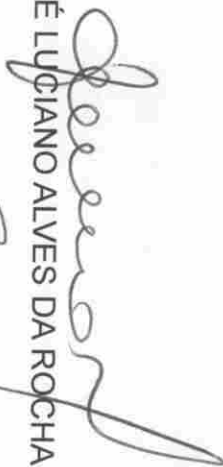
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Membros:



WAGNER PONTES DE SOUSA

JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA



JOÃO BATISTA BARROSO SILVA

ALEXANDRE PIORNO BALTORE

Analista SEA





DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu, RAIMUNDO NOBATO VIANA DE ARAÚJO, CPF 321.757.522-91, RG 123578913-7ME, representante da empresa M.M. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00579733/0001-28, declino do direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa vista – RR, 25 de novembro de 2015.



Assinatura



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu, Valmirês Oliveira Galvão, CPF 566566535-53, RG 4.065.794.90 SP/BA representante da empresa Andrade Galvão Engenharia, CNPJ 13.558.309/0001-43 declino do direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa vista – RR, 25 de novembro de 2015.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL



CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu,

Jose Jair Pralano

CPF

22837154387, RG 4457880, representante da empresa

EN6EXATA EN6 LTOA, CNPJ 07.654.734/0001-33, declino do

direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015 da
Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa vista – RR, 25 de novembro de 2015.


Assinatura

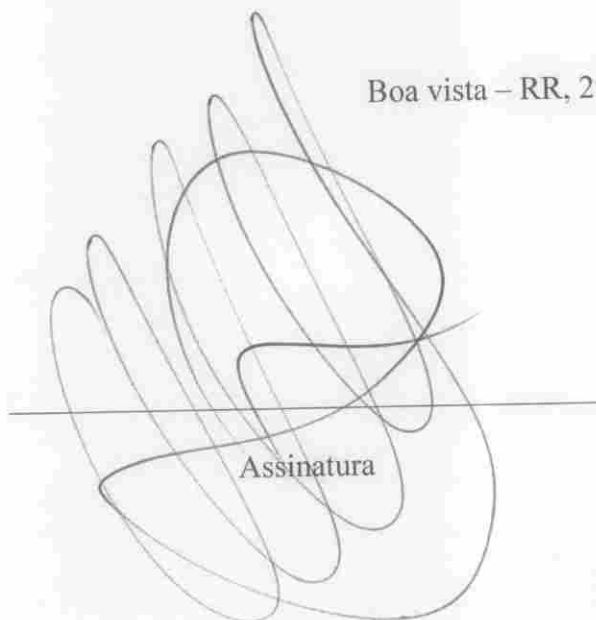
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL



CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu, ORLANDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR, CPF
186.489.592-68, RG 6118-D-CREA/PA, representante da empresa
SBA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 05.935.456/0001-67, declino do
direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015 da
Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa vista – RR, 25 de novembro de 2015.


Assinatura



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu, MIGUEL GUIMARÃES DA SILVA, CPF 737.216.972-00, RG 1531674-2, representante da empresa PLATINUM CONSTRUÇÕES, CNPJ 03.718.797 0001/55, declino do direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015 da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa vista – RR, 25 de novembro de 2015.


Miguel Guimarães da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 12.202-D/AM

Assinatura



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu, RENATA NASCIMENTO ALESCIO, CPF 267.907.638-99, RG 28.758.682-0, representante da empresa **OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 81.051.666/0001-70, declino do direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015, Procuradoria da República no Estado de Roraima, desde que todas demais licitantes renunciem do mesmo direito.

Curitiba- PR, 25 de novembro de 2015.



Renata Nascimento Alescio
Procuradora
CPF: 267.907.638-99

81.051.666/0001-70

OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

R. JOSE DE ALENCAR Nº 1155
CEP: 80.040 - 070 JUVENIL
CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL



CONCORRÊNCIA 01/2015

Eu,

Márcio Silva De Franceschi,

CPF

647.748.800-00, RG 4062374253, representante da empresa
INTERBUILD, CNPJ 08200042/0001-88, declino do

direito ao prazo recursal referente à fase de habilitação da Concorrência 01/2015 da
Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa vista – RR, 25 de novembro de 2015.

Assinatura